

www.fundacaopodemos.org.br

Linha do tempo

**A crescente incorporação
do tema biodiversidade
nos acordos internacionais**

Rua Francisco de Morais, 329
Chácara Santo Antônio | São Paulo, SP
+55 (11) 5184-1155



SUMÁRIO

01. O (antigo) protagonismo brasileiro	06
02. 2021: Os compromissos assumidos na COP 26	06
03. Proteção dos Serviços Ecossistêmicos (SE)	06
04. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	07
05. A Agenda ESG	08

Meio Ambiente e Futuro

Desde a Conferência de Estocolmo de 1972 o mundo parecia ter acordado para colocar a agenda ambiental no rol das principais preocupações para o futuro da humanidade. Parecia evidente que continuar o ritmo de crescimento sem a conciliação com a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade levaria o mundo para uma catástrofe sem precedentes. Ou melhor, levaria o mundo para o encontro de seu fim muito antes do imaginado em histórias e ficções. Aliás, foi nesse sentido que o conceito de desenvolvimento sustentável ganhou espaço nas discussões acerca do crescimento econômico e desenvolvimento social.

Todavia, apesar dos avanços seguintes a 1972, como por exemplo a ECO-1992, a Rio + 20, o Acordo de Paris e todas as demais conferências e tratados firmados em âmbito global, o mundo parece hoje estar jogando contra si mesmo. Negacionistas do aquecimento global ganharam uma voz estridente no novo mundo das redes sociais, o ritmo da devastação das florestas acelerou-se assustadoramente, a fome voltou a assombrar o mundo em desenvolvimento e agravou-se nas regiões mais pobres do planeta, a concentração de renda ampliou-se entre os mais ricos, assim como a distância deles para os mais pobres.



Para além disso tudo, as crises políticas têm demonstrado que o mundo não sustentará por muito tempo uma matriz energética fundamentada em combustível fóssil. A guerra na Europa entre Rússia e Ucrânia deixou claro que o mundo precisa buscar alternativas limpas, sustentáveis e que não dependam tão somente do jogo geopolítico de forças. Sem contar os graves efeitos da pandemia que provocaram alterações na infraestrutura global, aumentando a pressão inflacionária e a utilização do petróleo como força motora da estrutura de produção e escoamento de muitos países, tal como o Brasil.

Ou seja, o cenário não é favorável para continuarmos ignorando ou não levando o debate acerca da preservação do meio ambiente a sério. Guerras, pandemia, inflação, escassez de alimentos, fome, miséria, poluição, doenças respiratórias, aumento na incidência de câncer parecem ainda não ser suficientes para deixar mais do que claro para muitos de que ou levamos essa discussão a sério, ou flertaremos fortemente com a nossa própria destruição.

Na esteira da realização da Conferência do Clima de 2022, realizada no Egito, e com a esperança de contribuímos seriamente para o debate é que a Fundação Podemos vem, com orgulho, mas principalmente com preocupação, apresentar o Box de Estudos sobre o Meio Ambiente, preservação, proteção e desenvolvimento. Esperamos, assim, que com a leitura desse material um passo importante seja dado para que possamos voltar ao rumo estabelecido em 1972, na cidade de Estocolmo.

AUTOR:

Ricardo Camargo

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a horizontal line.

O que é uma linha do tempo?

A linha do tempo é uma representação visual ou em tópicos de uma sequência de eventos em uma história. Com ela, o leitor pode ter uma visão simplificada e direta para entender os processos pelos quais uma narrativa passou, bem como como esses processos se interligam e, assim, podem criar projeções e análises mais facilmente.

Na linha do tempo a seguir, você pode compreender o panorama geral da discussão ambiental e como o Brasil foi se inserindo nela, em paralelo com os avanços que ocorreram ao redor do mundo.

Década de 1960 – o despertar ambiental

1972 – Primeira grande conferência internacional que teve o meio ambiente como pauta central: a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano (Conferência de Estocolmo)

- Declaração de Estocolmo
- Criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)

1973 – Canadá e Nova Zelândia formulam suas leis de proteção ambiental

1974 – É a vez da Austrália de promulgar os marcos legislativos de proteção ambiental

1979 - A primeira Conferência Climática do Mundo

1981 – Brasil – Aprovação da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)

1989 – Brasil – Criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

1992 - Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento “Rio 92”

- Agenda 21: planejamento para a construção de sociedades sustentáveis
- Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima: estabilização da concentração de gases do efeito estufa na atmosfera a um nível seguro
- Convenção sobre Diversidade Biológica: pautada na conservação da diversidade biológica, no uso sustentável da biodiversidade e na repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes dos recursos genéticos

1997 – Protocolo de Kyoto

Compromissos de redução da emissão de gases estufa

2007 – Brasil – Criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

2012 – Rio + 20

Lançamento do processo de desenvolvimento dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)

2015 – COP 21

Adotado o Acordo de Paris – limitar o aquecimento global a menos de 2°C quando comparado a níveis pré-industriais

2019 - Década da Restauração (2021 – 2030)

Conter a degradação dos ecossistemas e promover a sua restauração

O (antigo) protagonismo brasileiro

O Brasil, após a criação da PNMA, tornou-se um dos protagonistas internacionais em matérias relacionadas ao Meio Ambiente. Mas, nos últimos anos, este destaque internacional positivo tem sofrido abalos.

Medidas contra-ambientais tomadas:

- Redução do número de conselheiros do Conama, de 96 para 23, prejudicando a representatividade de ONGs e estados;
- Sucessivas intervenções contra o trabalho de agentes do ICMBio e IBAMA – incluindo a demissão de supervisores deste último;
- Demissão do diretor e do coordenador do INPE.

Resultados:

- O maior desmatamento da Amazônia desde 2005-2006, entre agosto de 2020 e julho de 2021;
- Perda de incentivos, como o congelamento de R\$ 3 bilhões repassados ao Fundo Amazônia;
- Avanço de leis retrógradas para a proteção do meio ambiente:
 - PL 191/20, que autoriza a mineração em terras indígenas;
 - PL 510/21, que regulariza invasões ilegais de terras ocorridas até 2011;
 - PL 490/2007, que só permite a demarcação de terras ocupadas por povos indígenas até 1988;
- Perda de acordos comerciais importantes, como a não ratificação do acordo Mercosul e União Europeia;
- Perda de apoio dos Estados Unidos para a entrada do Brasil na OCDE. *Pos-*

sível perda de competitividade econômica no agronegócio.

2021: Os compromissos assumidos na COP 26

- reduzir em 50% suas emissões de gases de efeito estufa até 2030;
- zerar o desmatamento ilegal até 2028;
- recompor 18 milhões de hectares de florestas até 2030;
- aumentar a participação de energias renováveis em sua matriz energética; *recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas;*
- retomar o desenvolvimento de sua malha ferroviária.

Proteção dos Serviços Ecosistêmicos (SE)

Dois tipos de áreas mantenedoras da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos

- Áreas de Preservação Permanente (APP), que são, basicamente, áreas vegetadas ao redor de corpos hídricos (matas ciliares), topos de morros, encostas, com altitude elevada, restingas, entre outras;
- Reserva Legal (RL), que correspondem a uma determinada porcentagem do imóvel que deve permanecer vegetado, com esta proporção variando conforme o bioma em que a propriedade está inserida.

Atividades econômicas e o provimento de SE

- A agricultura, por exemplo, requer a disponibilidade hídrica para a irrigação; a polinização para a produção de alimentos, como tomate, abóbora, berinjela e maracujá; e a fertilidade dos solos é a

base da atividade.

- O turismo, por sua vez, requer qualidade ambiental para seu desenvolvimento, existindo grande dependência de diversos municípios desta atividade;

Além disso, a provisão de SE pode ser um grande aliado no combate às mudanças climáticas, as chamadas Soluções Baseadas na Natureza (SbN).

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) surgiram como um esforço global com o intuito de proteger o meio ambiente, controlar as mudanças climáticas, reduzir a pobreza e garantir que todos os seres humanos tenham paz e prosperidade.

Os ODS consistem em um número variável de indicadores para 168 metas distribuídas em 17 objetivos (BRASIL, 2015):

- ODS 01 – Erradicação da pobreza;
- ODS 02 – Fome zero e agricultura sustentável;
- ODS 03 – Saúde e bem-estar;
- ODS 04 – Educação de qualidade;
- ODS 05 – Igualdade de gênero;
- ODS 06 – Água potável e saneamento;
- ODS 07 – Energia limpa e acessível;
- ODS 08 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 09 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ações contra a mudança global do clima;
- ODS 14 – Vida na água;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;

- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.

Objetivos mais desenvolvidos no Brasil:

- ODS 06 – Água potável e saneamento,
- ODS 07 – Energia limpa e acessível, e
- ODS 09 – Indústria, inovação e infraestrutura.

Objetivos menos desenvolvidos no Brasil:

- ODS 14 – Vida na água,
- ODS 15 – Vida terrestre e
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Obstáculos para o Brasil:

- Prover serviços sanitários básicos em áreas de baixa renda;
- É o país mais desigual do mundo e as medidas fiscais tomadas a partir de 2015 podem aumentar a diferença de classes;
- Exemplo internacional de má governança ambiental, devido ao distanciamento do País de medidas de participação democrática e transparência, na contramão dos ODS;
- A extinção da Comissão Nacional para os ODS em 2019 pelo governo Bolsonaro.

A Agenda ESG

Environmental Social e Corporate Governance

– pode ser traduzida para ASG: Ambiental, Social e Governança Corporativa.

Conforme os princípios do ESG, a preservação do meio ambiente nas empresas deve ir além de ações para cumprir obrigações para com os órgãos ambientais, dado que a sustentabilidade de uma empresa não se resume à dimensão econômica, mas também à melhoria das condições de vida das populações, à inclusão socioeconômica e à redução dos danos ao meio ambiente.

Se adotadas, as mudanças na governança corporativa causam um impacto positivo em cadeia, pois pressionam as empresas dos distintos setores a acompanhar as mudanças em pauta para, conseqüentemente, não ficar atrás dos concorrentes.

A manutenção de uma visão econômica ampla pelos governantes e tomadores de decisões poderia enfatizar o potencial do Brasil como líder em negócios envolvendo a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos – ou mesmo tecnologias voltadas à economia verde, como extrativismo de produtos não madeireiros, desenvolvimento de matrizes energéticas de baixo carbono, o mercado de carbono, concessões florestais e outras atividades focadas na vegetação nativa conservada. A inovação tecnológica na área sustentável também tem o potencial de gerar lucros no campo industrial e agrícola por meio do surgimento de alternativas com menor geração de resíduos, taxa de poluição e intensificação da produtividade (o que requereria menor área produtiva e favoreceria a redução do desmatamento, por exemplo). Neste cenário é importante considerar, também, que a abertura desses mercados possui grande potencial de geração de empregos.

